

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1661/2020.

“Autoriza Suplementação orçamentária e demais atos explicitados”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por decreto, as suplementações de dotações orçamentárias até o importe de **quinze por cento (15%)**, da previsão orçamentária referente a Lei 1623, de 04 de Dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 23 de dezembro de 2.020.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Chefe de Gabinete